



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7558 de 14 de agosto 2019.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos da Lei 4593 de 13 de agosto de 2019, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), nas seguintes classificações:

01 - Legislativo

01.01 – Câmara Municipal

01.01.01 – Corpo Legislativo

001 01.0310001.1001 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 320.000,00

Total R\$ 320.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Legislativo

01.02 – Câmara Municipal

01.01.02 – Corpo Legislativo

007 01.0310001.2001 4.4.90.52.00 Eq e Material Permanente. R\$ 160.000,00

01.01.03 – Secretaria da Câmara

016 01.0310002.2002 4.4.90.52.00 Eq e Material Permanente R\$ 160.000,00

Total R\$ 320.000,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 14 de agosto de 2019.


José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal